

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### Estado de São Paulo

#### **AUTÓGRAFO Nº 78/2018**

Projeto de Lei Complementar nº 14/2018 Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5° DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.853, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:</u>

**Art. 1º** Altera a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 2.853, de 09 de fevereiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As concessionárias, TV GLOBO DE SÃO PAULO S.A concessionária do Canal 5 - e à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA. - concessionária do Canal 7, em atendimento ao interesse público e enquanto durar a concessão do direito real de uso, da área descrita no art. 1º, firma o compromisso de realizar o tratamento urbanístico e paisagístico; instalação de iluminação, instalação de bancos, lixeiras, aparelhos de ginásticas e brinquedos para as crianças; implantação de calçadas externas e passeios internos ; e manutenção periódica e conservação dos equipamentos instalados, em duas áreas públicas sendo a primeira área medindo 1.750,00 m² aproximadamente e a segunda área medindo 3.520 m² aproximadamente, ambas localizadas na Avenida Olinda Davide Morilha do Jardim Javari, neste Município, de acordo com o proposto pelas concessionárias no processo administrativo

n° 02.2017.014079.9.

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

### Estado de São Paulo

- Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º, da Lei Complementar nº 2.853, de 2018.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de maio de 2018.

Gee Lules
IGOR OLIVEIRA
Presidente